



**ANAC**

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 310 /SIE, DE 25 DE MARÇO DE 2009.

Registra o Heliponto Privado do Açú (RJ).

**O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.066025/2008-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: do Açú (SSSN);
- II - município: São João da Barra (RJ);
- III - proprietário: LLX Açú Operações Portuárias S.A.;
- IV - coordenadas geográficas: 21° 47' 57" S; 041° 01' 08" W;
- V - tipo: Solo;
- VI - elevação: 4,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrada – 25,00 x 25,00 metros;
- VIII - natureza do piso: Concreto;
- IX - resistência do pavimento: 6 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 5/23;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 16,00 metros;
- XII - condições operacionais: VFR diurna/noturna (L26 L30 e L32).

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária